



# EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DO SEGUIMENTO CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS Nº 001/2021 - "LIVES RIO LARGO JUNINO – ARRASTANDO O PÉ EM CASA"

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange a contração de artista; assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, inclusive pela Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, no seguimento cultural em: cultura popular, figurino, gastronomia popular e música.

Nesse sentido, este Edital visa estimular a geração de renda para os artistas do Município de Rio Largo, à difusão de produções artísticas e de ações formativas na área cultural durante o momento de crise sanitária causada pelo Covid-19.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o Credenciamento dos interessados em apresentações e em veiculações via internet, nas categorias de Cultura Popular, Figurino Junino, Gastronomia Popular e Música, para atender o "JUNINO EM RIO LARGO – ARRASTANDO O PÉ EM CASA".

**1.1.** Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO, a inexigibilidade de licitação previsto no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, o que, devido a sua essência, caracterizada pela inviabilidade de competição, nos traz como consequência a ilegibilidade de licitação, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

- **2.1.** Para fins deste Edital, consideram-se os seguintes itens relacionados abaixo:
- **2.1.1. Proponente:** Interessado ao credenciamento podendo ser pessoa física (contratação direta), pessoa jurídica ou representante exclusivo.





- **2.1.2. Representante exclusivo pessoa jurídica:** Pessoa Física ou Jurídica constituida por meio de contrato de exclusividade para representar o interessado;
- **2.1.3. Live:** Transmissão ao vivo de áudio e vídeo via Internet, por meio dos canais de mídia social da Prefeitura municipal de Rio Largo, com duração definida pela equipe de Direção daLive:
- **2.1.4. Apresentação do Credenciado:** Performances artísticas e culturais em conformidade com a sua categoria e modalidade;
- 2.2. Referente às CATEGORIAS de atividades culturais para fins deste Edital, entende-se:
- **2.2.1. Gatronomia:** Elaboração de alimentos populares para os festejo junino;
- **2.2.2. Figurinista:** Processo criativo ligado à construção de figurino para os festejos juninos;
- **2.2.3.** Cultura Popular: Manifestação de folguedos juninos (quadrilhas juninas e coco de rodas)
- 2.2.4. Música: Show musical;

#### 3. DO PRAZO

**3.1.** O prazo de vigência do presente credenciamento público, será de 11 (onze) dias úteis contando a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a firmar contratos nas oportunidades e quantidades que a

Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital.

- **3.2.** O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação do "Rio Largo Junino" a critério da SELCET, conforme conveniência e oportunidade em fazê-lo.
- **3.3.** Este Edital poderá ser anulado ou revogado por ato da SELCET, desde que devidamente motivado ou por conveniência e oportunidade, quando o interesse público assim o exigir, sem direito à indenização.

#### 4. MODALIDADE E VALORES

**4.1.** As inscrições, os credenciamentos e contratações serão feitas de acordo com o





limite de vagas, modalidade, categorias e valores, descrito abaixo:

**4.1.1.** Serão credenciados até 19 (dezeito) artistas e técnicos, especificados neste Edital, para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	MODALIDADE	VAGAS	VALOR
1	GASTRONOMIA – COMIDAS TÍCIPICAS	3	R\$ 1.000
2	FIGURINISTA – CASAL JUNINO	2	R\$ 1.000
3	FIGURINISTA – RAINHA DA DIVERSIDADE	2	R\$ 1.000
4	CULTURA POPULAR - JUNINAS	3	R\$ 2.000
5	CULTURA POPULAR – COCO DE RODA	1	R\$ 2.000
6	MÚSICA – TRIO PÉ DE SERRA	2	R\$ 2.000
7	MÚSICA POPULAR	6	R\$ 2.000

- **4.1.2.** As categorias e quantidades de vagas deste Edital serão distribuídas da seguinte forma:
- a) Gatronomia: 03 vagas, somente em formato de apresentação em "live";
- **b**) Figurinista: 04 vagas, somente em formato de apresentação em "live";
- c) Cultura Popular: 04 vagas, somente em formato de apresentação em "live";
- **d**) Música: 06 vagas para o formato de apresentações em "live" e 02 vagas para apresentações presenciais de Trio Pé-de-Serra;

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições ficarão abertas por **02 (dois) dias**, a contar da data subsequente ao período de publicação deste Edital, para modalidades de "Live", podendo haver prorrogação por igual período a critério da SELCET.
- **5.2.** Todo e qualquer documento exigido para a inscrição deste Edital, deverá ser digitalizado ou em formato pdf. **Não serão aceitos documentos em formato de foto (jpg. jpeg. png, entre outros similares).**
- **5.3.** Os interessados deverão acessar o link https://linktr.ee/PrefeituraRioLargo e baixar de forma gratuita o formulário de inscrição, o Edital e seus anexos, preencher todos os

campos solicitados e encaminha-los em formato digital para o endereço eletrônico





<u>semel.smrl@gmail.com</u> (e-mail da Secretaria de Lazer, Esporte, Culturae Turismo – SELCET) com a documentação exigida no item 06 (**Da documentação**), deste Edital.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão encaminhar as seguintes documentações no ato da sua inscrição:

#### 6.1.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado, conforme sua categoria;
- **b**) Anexar portfólio artístico (**exceto para a modalidade gastronomia**) ou Currículo Técnico;
- c) Proposta do conteúdo artístico cultural (ANEXO II), para modalidades de live;
- d) Cópia legível de documento oficial com foto do proponente;
- e) Cópia CPF do proponente;
- f) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (**com data de vencimento não anterior a três meses**), com **CEP**, preferencialmente de água ou luz;
- **g**) Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme **ANEXO III**, que comprovará sua residência;
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico:
  - http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2&ERR=parmacessoexpirado∋
- i) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico:
  - https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
- j) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico:

https://municipioonline.com.br/al/prefeitura/riolargo/contribuinte/certidao/emissa o;





- **k**) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cartão legível). Não é permitido contas báncarias digitais;
- I) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), (ANEXO VIII);
- m) Declaração de vínculo empregatício (ANEXO VI);
- n) Autorização de uso de imagem (ANEXO V);
- o) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada
   (ANEXO IV);
- p) Declaração de fatos impeditivos (ANEXO VII).

#### **6.1.2 DA PESSOA JURÍDICA:**

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado, conforme sua categoria;
- b) Anexar portfólio artístico (para modalidades de live) ou Currículo Técnico;
- c) Proposta do conteúdo artístico cultural (ANEXO II), para modalidades de live;
- **d**) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros; ou
- e) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; ou Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso);
- f) ou Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual); ou
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- h) Cópia do Contrato de Exclusividade;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida





# SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO www.receita.fazenda.gov.br;

- j) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico <a href="https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao">https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao</a>;
- **k**) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico:

# $\frac{https://municipioonline.com.br/al/prefeitura/riolargo/contribuinte/certidao/emissa}{\underline{o};}$

l) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico:

#### www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp;

- m)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- n) Certidão de concordata e falência;
- o) Comprovante de conta bancária (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cartão legível). Não é permitido contas báncarias digitais;
- p) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição

Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99) (ANEXO VII);

- q) Declaração de vínculo empregatício (ANEXO VI);
- r) Autorização de uso de imagem (ANEXO V);
- s) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada
   (ANEXO IV);
  - p) Declaração de fatos impeditivos (ANEXO VII).

**Parágrafo único:** As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.

**6.1.3.** A SELCET não se responsabilizará pelas licenças, materiais, equipamentos, contratações, custos, encargos referentes ao desenvolvimento do plano de ação de retribuição do projeto classificado e autorizações necessárias para a realização das

atividades previstas no desenvolvimento da agenda cultural (tais como Auto de Vistoria





do Corpo de Bombeiros - AVCB, Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, alvarás de Prefeituras, SBAT, ECAD, entre outras) sendo estas de total responsabilidade dos seus proponentes.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão inscrever-se no presente Edital, pessoas físicas (representantes de bandas e espaços culturais) ou pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, desde que, residentes no município de Rio Largo ou com CNPJ inscrito no Estado de Alagoas.
- **7.2.** Cada interessado, na qualidade de pessoa física, poderá apresentar apenas 01 (um) projeto, no momento da inscrição, independente da modalidade.
- **7.3.** Para este Edital, o proponente poderá ser representado por uma pessoa jurídica na qualidade de empresário exclusivo. O empresário exclusivo poderá representar diversos projetos, desde que comprovada por meio de contrato. O Conteúdo Artístico Cultural em formato digital deverá ser inédito, para os fins específicos deste Edital.
- **7.4.** Cada proponente poderá realizar no máximo 01 (uma) apresentação artística durante o prazo de vigência do credenciamento (salvo a modalidade Música Trio Pé-de-Serra, que fará apresentações em momentos distindos dentro do projeto "Rio Largo Junino"), de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal.
- **7.5.** O conteúdo em formato de Live deverá possuir no máximo 06 (seis) componentes para modalidade música e 10 (dez) na modalidade cultura popular. Toda documentação apresentada deverá estar em conformidade com item referente a documentação deste Edital.
- **7.6.** As pessoas físicas a que se refere este Edital deverão ser:
- **7.6.1.** Maiores de 18 anos, capazes, brasileiras (natas ou naturalizadas), residentes no Município de Rio Largo (exigência de documentação para comprovação de residência no Município de Rio Largo, tais quias: conta de luz, conta de água, ou qualquer documento idôneo que comprove sua residência) ou;
- **7.6.2.** Estrangeiros, maiores de 18 anos, capazes, residentes há no mínimo 12 (doze) meses no Município de Rio Largo (documento para os fins de comprovação de





residência no Município de Rio Largo emitidos por órgãos oficiais - Federal, Estadual ou Municipal);

- **7.7. As pessoas jurídicas** a que se refere este Edital deverão ser:
- **7.7.1.** Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, tenham como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor cultural.
- **7.7.2.** Pessoa jurídica instituída por meio de contrato de exclusividade para representar o interessado.

#### 8. DAS VEDAÇÕES

#### 8.1. Do credenciamento:

- **8.1.1.** É vedada a participação de servidores da SELCET para participar deste Edital, bemcomo parentes até 2° grau.
- **8.1.2.** É vedada a participação de uma mesma pessoa física, como integrante (solo ou grupo), em mais de 02 (dois) projetos.
- **8.1.3.** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

#### 8.2. Do conteúdo virtual a ser apresentado:

- **8.2.1.** Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- **8.2.2.** Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente:
- 8.2.3. Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- **8.2.4.** Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- **8.2.5.** Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
- **8.2.6.** Que apresentem sexo explícito;
- **8.2.7.** Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- **8.2.8.** Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- **8.2.9.** Que violem os direitos humanos;
- 8.2.10. Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção





pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**8.2.11.** Durante as Lives, não poderá ser realizada divulgações, bem com propagandas de nenhum tipo.

#### 9. DO CONTEÚDO VIRTUAL

- **9.1.** As **LIVES** deverão apresentar as seguintesconfigurações:
- a) A execução das mesmas será em local físico disponibilizado pela SELCET, nos horários e datas designados no contrato;
- **b**) A duração de apresentação será definida pela equipe de Direção da Live;
- c) Para a modalidade de Lives será realizada a credenciamento de uma apresentação da categoria de música, que deverá está descrita no ANEXO II referente a proposta do conteúdo artístico cultural a ser apresentado;
- **d**) As Lives seguirão as configurações de vídeo e áudio padronizados e disponibilizados pela SELCET;
- e) A transmissão das Lives ocorrerá por meio dos canais de mídia social da Prefeitura municipal de Rio Largo ao vivo.
- f) O proponente credenciado se apresentará apenas uma vez, de acordo com a agenda de apresentações do "Rio Largo Junino 2021".

#### 10. DAS ETEPAS DE CREDENCIAMENTO

- **10.1.** O presente credenciamento compreenderá as seguintes etapas:
- **10.1.1. Inscrição** Conforme as exigências descritas item 5, deste Edital, no qual cabe ao interessado ao credenciamento realizar sua inscrição;
- **10.1.2. Credenciamento** Por meio de avaliação da documentação exigida e do aceite enviado ao interessado, pela Comissão de Seleção de Credenciamento;
- a) Serão declarados credenciados todos os inscritos cujo as inscrições estiverem de acordo com as exigências deste Edital, que ocorrerá por ordem cronológica das inscrições, ou seja, levará em consideração a data e o horário de encaminhamento dos documentos no ato da inscrição e obedecendo o limite de vagas disponíveis referente a sua categoria e modalidade, descrito no item 04 (**Modalidade e valores**).





- **b**) Esta etapa será feita pela Comissão de Seleção para Credenciamento, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Largo.
- c) As avaliações serão feitas ao decorrer do prazo de inscrições, para cada modalidade, caso não haja o número de fechamento da modalidade, serão analisados a quantidade de inscrições naquele momento.
- **d**) As vagas que eventualmente surgirem ao final desta etapa serão preenchidas por meio da lista de espera, na consequente ordem cronológica das inscrições.
- e) A Comissão é composta por servidores da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, publicado no Diário Oficial do Município.
- **10.1.3. Contratação** Ocorre através de contrato realizado pela Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, para assinatura de contrato e elaboração dos produtos culturais virtuais.

#### 11. DO PAGAMENTO

- **11.1.** Após o conteúdo virtual efetivado e aprovado, a credenciante efetuará o pagamento em favor do credenciado (Representante Jurídico, Pessoa Jurídica ou Pessoa
- Física) até 40 (quarenta) dias após apresentação artística, considerando as especificidades do serviço artístico;
- **11.2.** Caberá a Diretoria Executiva da SELCET a emissão de ordem bancária, após verificação da Nota Fiscal que deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal;
- **11.3.** Havendo alguma pendência impeditiva ao pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da empresa ou da pessoa física.
- **11.4.** Em caso de atualização ou regularização de documentação necessária para pagamento, o Representante Jurídico, Pessoa Jurídica ou Pessoa Física fica autorizado a regularização.

#### 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**12.1.** Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 01 (um) dia, a contar do dia seguinte à sua publicação, que deverão ser enviados em formulário próprio para o endereço eletrônico <u>semel.smrl@gmail.com</u>, e





endereçados à Comissão de Seleção de Credenciamento da SELCET, deste Edital, não cabendo a complementação ou substituição de documentos e/ou materiais não enviados no ato da inscrição do projeto.

- **12.2.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante ou procurador não habilitado legalmente para responder pelo proponente.
- **12.3.** A Comissão designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos Recursos recebidos e o resultado será publicado, em até 24 horas após a análise do mesmo, na página eletrônica **https://linktr.ee/PrefeituraRioLargo**.
- **12.4.** É de total responsabilidade do proponente, o **acompanhamento de todas as fases do Edital**, inclusive do resultado dos recursos impetrados.
- **12.5.** O RESULTADO FINAL DE CADA RECURSO do Edital será publicado no link https://linktr.ee/PrefeituraRioLargo e no <u>Diário Oficial do Município</u>, indicando os nomes dos classificados e desclassificados com as respectivas motivações, respeitando o limite máximo de vagas selecionadas, de acordo com sua respectiva modalidade e categoria.

#### 13. DO CRONOGRAMA

**13.1.** Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados, conforme calendário abaixo:

CRONOGRAMA						
AÇÃO	DATA					
Publicação do Edital	08/06/2021					
Prazo para impugnação do Edital	09/06/2021					
Período de inscrição para apresentação das propostas	08 a 10/06/2021					
Avaliação dos Projetos	11/06/2021					
Resultado preliminar.	12/06/2021					





Prazo para apresentação de recursos.	13/06/2021
Resultado final e Homologação.	14/06/2021
Credenciamento	15/06/2021

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O presente Edital terá vigência de 08 dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- **9.2.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo e nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- **9.3.** Os credenciamentos que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que os mesmos já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.
- **9.4.** A inscrição neste Edital Público implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- **9.5.** As documentações bem como as informações apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo, não sendo permitida a substituição, complementação ou preenchimento das mesmas após serem enviadas a esta Secretaria;
- **9.6.** As inscrições apresentadas pelos interessados fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas;
- **9.7.** A falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a Credenciamento/Classificação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial;
- **9.8.** Ficam sob a responsabilidade dos proponentes todos os contatos, contratações, custos e encargos referente ao desenvolvimento do projeto classificado;
- **9.9.** Este procedimento obedecerá o disposto na Lei 8.666/93;
- **9.10.** O processo de pagamento será iniciado após a veiculação do vídeo/live da atividade artística cultural;
- **9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento





da FETEC;

#### 10. DOS ANEXOS

10.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Formulário de Inscrição de Pessoa Física/ Pessoa Jurídica;

**Anexo II** – Proposta do conteúdo artístico cultural;

Anexo III – Declaração de Residência;

**Anexo IV** – Declaração de veracidade das informações prestadas e documentação apresentada;

**Anexo V** – Termo de autorização de uso de imagem;

Anexo VI – Declaração de ausência de Vínculo Empregatício;

**Anexo VII** – Declaração de fatos impeditivos;

Anexo VIII - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, Art.

7°, da Constituição Federal;

Rio Largo, AL, 08 de Junho de 2021.

Gilberto Gonçalves da Silva

Prefeito do Município de Rio Largo





# ANEXO I

# <u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u> <u>APRESENTAÇÕES VIRTUAIS</u>

FORMATO DE APR ( ) Live	ESENTAÇÃO:				
CATEGORIA: ( ) gastronomia					
( ) Figurino					
( ) Música					
( ) Música – Trio pé-d	e-serra				
MODALIDADE: ( ) Individual ( ) Dupla					
( ) Grupo ou coletivo	com até 6 participante	es			
( ) - » <b>r</b>	1				
( ) PESSOA FÍSICA  Nome da proposta:					
Nome completo do pro	•				
RG:	Órgão expedidor:		CPF:		
Endereço:Bairro:					
Nº:Bairro:	CEP:		_Cidade:		_
Telefone: Dados Bancários: Bancários	Email:	A ^ ·		<u> </u>	
Dados Bancarios: Ban	co:	_Agencia:_		_Conta:	
Nome do artista (partic	cipante 01):				
Nome completo:					
RG:	Órgão expedidor:		CPF:		
Endereço:					
Endereço: Bairro: Bairro:	CEP:		Cidade:		
Telefone:	Email:				





Nome completo: RG: \_\_\_\_\_Orgão expedidor: \_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_ 
 Endereço:
 Nº:
 Bairro:
 CEP:
 Cidade:

 Telefone:
 Email:
 Nome do artista (participante **03**): Nome completo: RG: Orgão expedidor: CPF: Endereço: N°: \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_ Cidade: \_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_ Email: \_\_\_\_ Nome do artista (participante **04**): Nome completo: RG: \_\_\_\_\_Orgão expedidor: \_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: Email: Nome do artista (participante **05**): Nome completo: \_\_\_\_\_Órgão expedidor:\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_ RG: Endereço: N°:\_\_\_\_Bairro:\_\_\_\_CEP:\_\_\_Cidade:\_\_\_ Telefone: Email: Nome do artista (participante **06**): Nome completo: RG: \_\_\_\_\_\_Órgão expedidor: \_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_ Endereço: N°: Bairro: CEP: Cidade: Telefone: Email: ( ) PESSOA JURÍDICA Nome da proposta: Nome da Empesa/Razão social:

CNPJ:





Endereço da empresa:	:		
Nº:Bairro:	CEP:	Cidade:	
Telefone:	Email:		
Nome completo do Ro	epresentante legal:		
RG· Ó	rgão expedidor:	CDE.	
Endereço:O		CPF:	
No. Doirect	CED:	Cidade:	
Telefone:	Email:		
Nome do artista (parti Nome completo:	icipante 01):		
Nome completo.			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Endereço:			
N°: Bairro:	CEP:	Cidade:	
Telefone:	Email:		
Nome do artista (parti	icipante 02):		
Nome completo:			
•			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Endereço:			
Nº. Rairro:	CED.	Cidade:	
reletone:	Email:		
	Órgão expedidor:		
Endereço:			_
		Cidade:	
Telefone:	Email:		
Nome do artista (parti Nome completo:	icipante <b>04</b> ):		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Endereco:			
No. Bairro.	CFP·	Cidade:	
Telefone:	Email:	Cidade:	
Nome do artista (parti Nome completo:	icipante <b>05</b> ):		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Endereço:			
No. Bairro.	CED.	Cidade:	
Talafana:	CD1	Cidade.	
releione:	Eman:		
Nome do artista (parti Nome completo:	icipante <b>06</b> ):		





RG:		Órgão expedidor:			
Endereço:					
Nº:	_Bairro:	CEP:	Cidade:		
Telefone:_		Email:			
			Rio Largo/AL,	de	de 2021
		Assinatura do prop	onente responsável	<del></del>	





# ANEXO II PROPOSTA DO CONTEÚDO ARTÍSTICO CULTURAL

ı. —	Por quem? (Nome do responsável pelo projeto e seus componentes)
2.	Nome da proposta:
3.	O que será feito? (Comece com uma descrição muito clara e sucinta do que deverá ser realizado no conteúdo artístico).
4.	No caso de live encaminhar também repertório com até 15 músicas:
	Rio Largo/AL,dede 2021
	Assinatura do proponente responsável





# ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,				,	portador	do	RG
n°		, órgão expe	edidor:	CPF		_, reside	nte à
		, n.º	, Bairr	o	, Dl	ECLAR(	) que
mantenho 1	residência r	o endereço citad	lo acima, e c	umpro o requ	iisito mínimo	exigido	pelo
EDITAL	PÚBLICO	DE CREDENO	CIAMENTO	PARA A PA	<mark>ARTICIPAÇ</mark> Ã	O EM	LIVE
N° <mark>001/2021</mark>	<mark>l</mark> - "RIO LA	RGO JUNINO"	E estou cient	e que a declara	ação que conte	enha con	teúdo
•	•	verdade, com o	· ·	•			
		tui-se crime, pre	`		•	•	
		5 (cinco) anos,	e multa, a s	er apurado pe	elas autoridad	es polici	ais e
,	competentes						
Por ser verd	dade, firmo	a presente.					
			Ri	o Largo/AL,_	de	de 2	2021.
			Assinatı	ıro			
			Assiliau	11 a			





# ANEXO IV

# <u>DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E</u> <u>DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA</u>

Eu,							,	po	rtado	or	do	RC
n°		,	órgão	exped	lidor		_inscrito		no	CPF	ou	CNPJ
		, resi	dente à					,	n.º_		,	Bairro
							ob as pe					
Penal Brasile	iro, que	e os doci	imentos	e info	rmações	aprese	ntados p	ara	inscı	rição	do El	DITAI
PÚBLICO	DE	CREDE	NCIAM	ENTO	PAR	A A	PART	CICII	PAÇ	ÃO	EM	LIVE
N° <mark>001/2021</mark> -	"RIO I	ARGO .	IUNINO	".								
Por ser verdad	de, firm	o o prese	nte.									
		•										
					R	io Lar	go/AL,		_de_		d	le 2021
					Assinat	ura			<u>-</u>			





# ANEXO V TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu <u>,</u>	, portad	lor da Cédula de	e Identidade
n°, inscrito no CPF ou CNPJ 1	າ°	, reside	nte na Rua
	, n°	, n	a cidade de
, AUTORIZO o município	através da Fundaç	ção de Educaçã	o, Turismo,
Esporte e Cultura de Rio Largo fazer uso de m	inha imagem em	fotos ou filme	ou live do
EDITAL <mark>PÚBLICO DE CREDENCIAMEN</mark>	ΓO PARA A PA	<mark>ARTICIPAÇÃO</mark>	EM LIVE
N° <mark>001/2021</mark> - "RIO LARGO JUNINO".			
A presente autorização é concedida a título gra	atuito, abrangendo	o uso da ima	agem acima
mencionada em todo território nacional e no exter	ior. Por esta ser a e	expressão da mi	nha vontade
declaro que autorizo o uso acima descrito sem que	nada haja a ser re	clamado a título	o de direitos
conexos à minha imagem ou a qualquer outro.			
	Rio Largo/AL,	de	de 2021.
Assinat			_
1 Ibbiliae	ui u		

**Obs1.:** Nome por extenso.

Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados no começo da declaração





# ANEXO VI DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,	, portador do RG nº					
	, residente(s) à Rua					
	, DECLARO que não possuo vínculo direta ou aria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.	ı indiretamente				
E estou ciente que a decobjetivo de criar obriga previsto no artigo 299 de	laração que contenha conteúdo que não corresponda à vição ou alterar a verdade sobre fatos relevantes conso Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco a ades policiais e judiciárias competentes.	stitui-se crime,				
	Rio Largo/AL,de	de 2021.				
	Assinatura					

**Obs1.:** Nome por extenso.

Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados da declaração





# ANEXO VII DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu,	portador do RG nº,						
inscrito no CPF ou CNPJ		,	residente	na Rua	a Rua/Avenida		
	n°	, Bairro:			_, cidade		
Rio Largo/AL, DECLARO para	os devidos	fins sob pena	das pen	alidades	cabíveis,		
inexistência de fatos supervenientes	impeditivos	a habilitação na	forma de	terminada	da Lei		
n. 8.666/93 e alterações, devidamen	te assinada pel	o representante le	gal partici <sub>l</sub>	pante.			
Por ser verdade, firmo o presente.							
•							
		D: 1 /AI	1		1 2021		
		Rio Largo/AL,	ae		de 2021.		
	Assinat	ura					





# ANEXO VIII

# <u>DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO</u> <u>NO INCISO XXXIII, ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.</u>

Eu,	portador do RG nº,			
		, residente na Rua/Avenida		
Rio Largo/AL, DECLARA, sob da Lei federal n° 8.666/93,	•		<b>L</b>	
Constituição Federal, que não perigoso ou insalubre e não e aprendiz, a partir de quatorze a	emprega meno			
Por ser verdade, firmo o presente.				
		Rio Largo/AL,_	de	de 2021.
	Δ	ssinatura		